



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 002/2018

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097-2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO CONTROLE ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEIS QUE SE FARÁ ATRAVÉS DE ABASTECIMENTO POR CARTÃO MAGNÉTICO, PARA VEÍCULOS OFICIAIS OU OFICIALIZADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

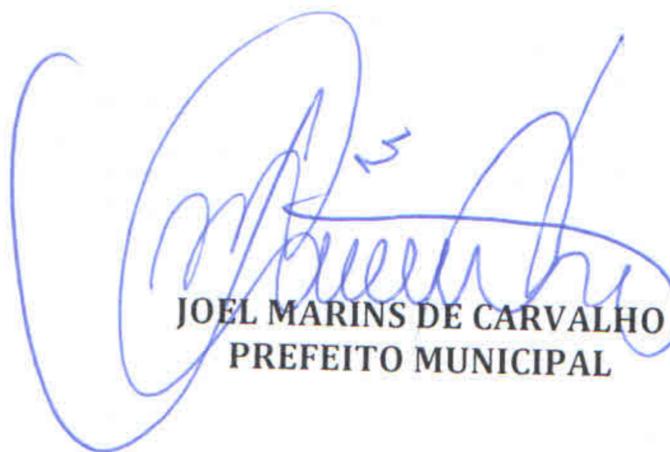
RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a servidora da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr^a. **Sandra Rosa Campos**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2017**, empresa **Saga Comércio e Serviço de Tecnologia e Informática**, CNPJ 05.870.713/0001-20.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2017, revogando ao todo a portaria n.º 194/2017 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).



JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Contratado: VIAÇÃO FACHINELLO LTDA – ME

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS DE ARAGUAIANA PARA BARRA DO GARÇAS FAZENDO UM PERCURSO ESTIMADO DE 150 KM DIÁRIOS POR 200 DIAS LETIVOS ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA – MT.

Prazo: Prorrogação de Contrato por 12(doze) meses.

Data: 29/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 028/2017

NUMERO DO CONTRATO: N.º 028/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha.

CONTRATADA: H.L. NOGUEIRA DE MENEZES E CIA LTDA - EPP

OBJETO: 1.1 – O presente contrato objetiva a Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de Reforma de uma ponte de madeira tipo I do Córrego Barreirinho com Recursos do FETHAB.

PRAZO: 30 Dias

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.021,59 (Trinta e Nove Mil Vinte e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017

VIGENCIA: 25/08/2017 à 25/09/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017

O Prefeito Municipal, Senhor **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, num total de R\$ 20.830,30 (Vinte Mil Oitocentos e Trinta Reais e Trinta Centavos), tendo como objeto a Prestação de Serviço de Reforma de Ponte de Madeira.

Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da Empresa PEDRA 90, CONSTRUTORA PRE MOLDADOS LTDA – ME, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do art. 24 do supracitado diploma legal.

Araguainha - MT, 21 de dezembro 2017.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 002-2018**

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097-2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO CONTROLE ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEIS QUE SE FARÁ ATRAVÉS DE ABASTECIMENTO POR CARTÃO MAGNÉTICO, PARA VEÍCULOS OFICIAIS OU OFICIALIZADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a servidora da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Srª. Sandra Rosa Campos, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017, empresa Saga Comércio e Serviço de Tecnologia e Informática, CNPJ 05.870.713/0001-20.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2017, revogando ao todo a portaria nº 194/2017 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - PORTARIA-PRE N.º 07/2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE”.

PORTARIA-PRE N.º 07/2018

“Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadorias e Pensões por morte”.

A Senhora Mariony Soares de Oliveira, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, PREVIARA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e o Decreto 9.255 de 29 de Dezembro de 2017, do Governo Federal reajustou o salário mínimo nacional e ainda a Portaria MF nº. 15, de 16 de janeiro de 2018, publicada no D.O. do dia 17 de janeiro de 2018, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º A partir de 1º de Janeiro de 2018, não terão valor inferior a R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Araputanga MT – PREVIARA, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2018, em **2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento)**.

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araputanga, PREVIARA, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2017, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018, é de:

I - R\$ 45,00 (quarenta e cinco centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);